

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Xanxerê-SC

Necessidade da SMS: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue- NS1.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Objeto da Presente Licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue- NS1.

Estes Exames serão ofertadas à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem indicação

O serviço do objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantidades :

tem	Descritivo	Quantidade
1	Serviço de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue- NS1.	Até 2.500 Exames mês

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação é necessária levando em consideração o que segue :

Considerando que o Estado de Santa Catarina decretou situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense em decorrência da dengue, através do DECRETO Nº 478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 DECRETO Nº 478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024;

Considerando a Nota Técnica Conjunta Nº 007/2024 DIVE/LACEN/SUV/SES, emitida pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica destaca que : Recentemente, no mês de fevereiro de 2024, o Ministério da Saúde publicou a NOTA TÉCNICA Nº 16/2024-CGLAB/SVSA/MS, revendo uma informação do Guia de Vigilância em Saúde e passando a reconhecer que o Teste Rápido (ensaios imunocromatográficos de fluxo lateral) para detecção do antígeno NS1 do vírus dengue (detectado do 1º ao 5º dia de início dos sintomas) poderia ser utilizados com a finalidade de diagnóstico, e não mais apenas como triagem. É de fundamental importância ressaltar que o uso de Testes Rápidos (TR) para diagnóstico de dengue (NS1) pode ser útil no contexto da assistência, contribuindo para a definição de conduta clínica oportuna mais adequada individualmente.

Considerando que , até que a transmissão esteja estabelecida (aumento no número de casos detectados por duas semanas consecutivas em determinada área ou região), as amostras devem ser encaminhadas ao LACEN/SC ou LAREGs conforme o fluxo de cada Região de Saúde, e que, com a transmissão estabelecida, as Secretarias Municipais de Saúde podem adotar o uso de TR NS1 Dengue ou uso de exames ofertados pela rede suplementar, desde que sigam os critérios do Guia de Vigilância em Saúde ou da NOTA TÉCNICA Nº 16/2024- CGLAB/SVSA/MS. Cabe ressaltar que para o uso dos TR NS1 dengue, recomenda-se o uso de testes que especificam nas informações técnicas sensibilidade igual ou maior a 95% e especificidade igual ou maior a 90%, em soro ou plasma.

Considerando que no Município de Xanxerê, apenas no ano de 2024 já foram detectados 37 casos positivos de Dengue e que ainda possui inúmeros pacientes suspeitos aguardando resultado de exames, segundo informações do último Boletim da Vigilância Epidemiológica Municipal do dia 21/03/2024.;

Levando em consideração que a Secretaria Municipal de Saúde pretende identificar o mais breve possível, os pacientes infectados com Dengue, com o intuito de minimizar o risco da transmissão da doença, salientamos que é de suma importância a contratação do serviço de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue-NS1.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta é a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue- NS1. Exames estes que serão disponibilizados para pacientes da rede básica de saúde, que estão com sintomas do vírus da dengue e possuem indicação médica ou de enfermagem para a realização do exame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, segundo artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica, com o procedimento auxiliar de Credenciamento Universal.

Para que a contratação produza os efeitos esperados, bem como para a comodidade do paciente (que não irá precisar deslocar-se até outra cidade para coletar o exame), e eficiência nos serviços e resultados, poderão participar do Credenciamento apenas Empresas estabelecidas no Município de Xanxerê-SC

A Contratada deverá possuir Responsável Técnico habilitado e com registro no respectivo conselho de classe.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este exame será ofertado à usuários do Sistema Único de Saúde do Município que possuem sintomas do vírus da Dengue e indicação médica ou de enfermagem para a realização do exame.

As Unidades Básicas de Saúde serão responsáveis por solicitar o referido exame no sistema G-MUS, determinar o Laboratório e Orientar o paciente para o agendamento.

O agendamento, bem como a coleta do referido exame serão realizados nas dependências do credenciado, porém, a SMS em comum acordo com o contratado, poderá estipular dia e horário diferentes

do habitual para atendimento. O Credenciado deverá alimentar o Sistema G-MUS com o resultado do referido exame, bem como proceder a impressão quando solicitado pelo paciente.

A Contratada deverá comprovar mensalmente a sua produção ao Setor de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. O Monitoramento e conferência da produção apresentada no final de cada mês é de responsabilidade da Coordenação de Controle e Avaliação e Auditoria.

A Diretoria de Administração, Finanças e Infraestrutura é responsável pela emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme memorando emitido pelo Controle, Avaliação e Auditoria.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente.

5.1 Critério de Distribuição da Demanda: A Distribuição da Demanda será uniforme entre os credenciados habilitados. Conforme as Empresas vão se credenciando o saldo irá sendo rateado igualmente entre elas dentro do SISTEMA G-MUS, e posteriormente as UBS irão disponibilizando os exames ao paciente, conforme rege o Artigo 9º do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, o qual salienta que a distribuição da demanda deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

5.2 Critério para Ordem de Contratação : Neste edital, o Critério para Ordem de Contratação será regido conforme o artigo 9º, I do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024, ou seja, convocação dos credenciados por ordem de inscrição. Conforme os interessados forem se credenciando e ficarem habilitados para prestar o serviço, os exames serão rateados entre eles.

5.3 Índice de Reajuste: Neste Edital os valores foram baseados em orçamentos enviados por empresas especializadas na prestação dos serviços. Não poderá haver reajuste no curso do contrato, porém na renovação do contrato o índice será o do INPC, como rege o artigo 7º§1º do Decreto nº84 de 28 de Fevereiro de 2024.

5.4 Forma de Realização: O credenciamento será regido pelo art 5, art 8º e artigo 10º e 11º 15º do Decreto nº 84 de 28 de Fevereiro de 2024, que rege sobre o Credenciamento e deverá ser realizado através do Compras.gov

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº363 de 18 de Outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências. Segue abaixo os Fiscais e Gestores deste contrato:

Fiscal de Contrato Titular: Caroline Zenzi

Fiscal de Contrato Suplente: Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004

Gestor do Contrato Titular: Lilian da Roza Barreta-Mat4235

Gestor do Contrato Suplente: Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398

Segue no Anexo I, os Memorando de Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Credenciado deverá comprovar sua produção mensal para o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, este envia à Diretoria de Administração Finanças e Infraestrutura da SMS, a qual emite Solicitação de Fornecimento para o prestador de

serviço, que deverá emitir Nota Fiscal em conformidade com as leis vigentes. Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2024.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os Valores deste Edital são baseados no valor da MEDIANA através dos valores fornecidos por empresas especializadas no objeto deste edital. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade, art 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, na sua forma eletrônica através do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, os prestadores serão definidos de acordo com os artigos 79 e 80 da Lei 14133/2021 e Decreto Municipal nº84 de 28 de Fevereiro de 2024.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07 de 08 de Janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Xanxerê-SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Segue no Anexo II, Tabela com os Valores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

RED:17-11-38 - Manutenção SUS - MAC - Média e Alta Complexidade

Elemento: 3390.39.50 - serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

11. PRAZO DO EDITAL E DOS CONTRATOS

O presente edital de Credenciamento terá o prazo de 12 meses.

Os Contratos oriundos do Edital de Credenciamento terão prazo de 12 meses, passíveis de renovação pelo mesmo período

Ariana Coelho Pinto
MAT-3379-Agente de Contratação

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Caroline Cenzi, Mat 3483** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal titular do contrato referente ao objeto:”**O Objeto da Presente Licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue-NS1.**”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Caroline Cenzi Mat 3483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Caroline Cenzi Mat3483

Fiscal do Contrato Titular

Xanxerê/SC, 22 de Março de 2024.

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal suplente do contrato referente ao objeto:”**O Objeto da Presente Licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a**

detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue-NS1.”, exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Cleci Scheibel Zanin, Mat 6004

Fiscal do Contrato Suplente

Xanxerê/SC, 22 de Março de 2024.

Memorando – Designação de Gestor de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Lilian da Roza Barreta -Mat 4235** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como gestor de contrato titular referente ao objeto:”**O Objeto da Presente Licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da**

Dengue- NS1.”, exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Lilian da Roza Barreta-Mat 4235, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Lilian da Roza Barreta-Mat 4235
Gestor de Contrato Titular

Xanxerê/SC, 22 de Março de 2024.

Memorando – Designação de Gestor de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como gestor de contrato suplente referente ao objeto:”**O Objeto da Presente Licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestar serviços de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da**

Dengue- NS1.” exercendo as atividades previstas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que “Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências”.

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398, , declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Thaise Carina Xavier Tofolo - Mat 5398
Gestor de Contrato Suplente

Xanxerê/SC, 22 de Março de 2024.

Anexo II

Descritivo	Qty	Vida e Saúde	Policenter	Cristal	Xanxerê	Analic	Mediana	Valor Total
Serviço de coleta, realização e disponibilização de resultados de exames para a detecção da DENGUE, pelo método de Pesquisa de Antígeno do Vírus da Dengue- NS1.	Até 2.500 por mês	R\$70,00	R\$65,00	R\$44,00	R\$44,00	R\$40,00	R\$44,00	R\$110.000,00

O método utilizado para a Obtenção do Valor Total estimado é o método da MEDIANA, estando regulamentada pelo art 6º §2º Decreto nº07 de 08 de Janeiro de 2024.